DIGITALIZADO

EM: __/__/__

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 10 / 85

PROJETO DE LEI Nº 0093/85

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Tenda Espírita de Umbanda Menino Jesus de Praga, na forma que indica.

VEREADOR Zequinha Aristides

LEI Nº 6009 DE 07 / 11 / 85

DIOM Nº 8261 DE 14 / 11 / 85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6009 DE 29 DE outubro DE 1985.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPIRÍTA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA, SOCIEDADE CIVIL COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE outubro DE 1985.

- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 11/09/1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0093 /85

Considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA MENIMO JESUS DE PRAGA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/9/1985
Presidente

Art. 1º - Fica considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA, sociedade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1.985.

Aprovado em 2a. discussão
Em 25/09/1985
Presidente

Vereador- Zequinha Aristides.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 26/09/1985
Presidente

JUSTIFICATIVA

A TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA tem por finalidade ministrar e praticar o culto afro-brasileiro, bem como promover, dentro das possibilidades: séminarios, cursos, pales - tras e congressos referentes ao culto, bem como alfabetizar adultos e crianças de ambos os sexos.

Pela presente justificativa acreditamos a proposição merecerá integral apoio da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1.985.

Vereador - Zequinha Aristides.

12 **DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF	NOME		REMUNERAÇÃO Cr$
073.254.013-53	RAIMUNDO SABINO DA SILVA	01	. . . ,
		02	. . . ,
		03	. . . ,
		04	. . . ,
		05	. . . ,
		06	. . . ,
		07	. . . ,
SOMA		01 + ... + 07 → 08	. . . ,

13

DECLARAMOS:

a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;

b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.

c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME	CONTABILISTA (se houver) NOME	REG. NO C.R.C.
FORTALEZA	RAIMUNDO SABINO DA SILVA		
DATA	ASSINATURA	ASSINATURA	TELEFONE
01/03/85	Raimundo Sabino da Silva		

14

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

I – Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).

II – Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.

III – Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

IV – Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.

V – Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.

VI – Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

VII – Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

a) as instituições de educação e as de assistência social;

b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preencham os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
Angela Maria Morais Correia Viana
Substituta

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 676
Telefones: 26-9595, 31-4136 e 26-6506
Fortaleza Ceará

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Cficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros pápeis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio, etc.

Certifica, por solicitação da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A-1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dêle, às fls. 145, sob o nº de ordem 326, em data de 04 de junho de 1980, verificou constar o registro do Ato Constitutivo da "TENDA DE UMBANDA ESPÍRITA MENINO JESUS DE PRAGA, sociedade civil, com sede e foro nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 04 de junho de 1980. Subscrevo e assino

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

FORTALEZA – CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXVII FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 1980. Nº 6398

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI No. 5259 DE 22 DE ABRIL DE 1980.

Denomina de DEPUTADO PAULINO ROCHA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - É denominada de AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA, em homenagem a JOSÉ PAULINO AGUIAR ROCHA, o trecho do 4o. Anel Viário, que se inicia na BR-116 e termina na Avenida Alberto Craveiro.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de abril de 1980.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO DE FORTALEZA

LEI No. 5260 DE 02 DE MAIO DE 1980.

Denomina de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. – Fica denominada de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a rua que, localizada no Loteamento Vereda Atlântica, na Praia do Futuro, nesta Capital, se inicia na Rua Prof. Euclides César e termina na rua Isaías Domingos Silveira.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de maio de 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO No. 5566 DE 24 DE ABRIL DE 1980.

Aprova o Manual de Controle e Acompanhamento Físico-financeiro do Orçamento do Município de Fortaleza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso III, da Lei Estadual No. 9.457, de 04 de junho de 1971,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica aprovado o Manual de Controle e Acompanhamento Físico-financeiro do Orçamento do Município de Fortaleza, elaborado pela Superintendência do Planejamento do Município, através de convênio com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal. – IBAM.

Parágrafo único - A Administração Municipal, Direta e Indireta, no âmbito de suas atribuições, adotará os mecanismos destinados a atender aos preceitos contidos no Manual de que trata este artigo.

Art. 2o. - O Secretário de Finanças do Município e o Superintendente do Planejamento do Município ficam autorizados a instituir os meios necessários à efetiva implantação e implementação do Manual de que trata o artigo anterior, respectivamente, quanto ao que dispõem os Modelos 2,3,4,5,6,7 e 8 e aos Formulários 1,9,10,11,12,13 e 14, bem como a estabelecer prazos para remessa dos citados documentos.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de abril de 1980.

Lúcio Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

José Neuman Damasceno
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Airton Ibiapina Montenegro Júnior
SUPERINTENDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo No. 2771/78, de 04/01/79,

RESOLVE APOSENTAR, de acordo com a Lei Municipal No. 3997 de 25 de abril de 1972, e nos termos do artigo 4o. parágrafo 4o. do Decreto No. 4472, de 29/04/75, combinado com os artigos 115, ítem III, 116, ítem I alínea "c" da Lei No. 4058 de 02/10/72 - JOSÉ FRANÇA DO NASCIMENTO, matriculado com o número 11.544, exercendo as funções de Pintor Especializado, lotado no Departamento de Viaturas e Oficinas da Secretaria de Administração do Município, com os proventos mensais de Cr$ 1.644,00 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) correspondentes ao seu salário integral, de acordo com a majoração concedida pelo Decreto No. 5312, de 03/05/79, publicado no D.O.M. No. 6654, de 16/05/79.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de agosto de 1.979.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo No. 192/79, de 26/01/79,

RESOLVE APOSENTAR, de acordo com os artigos 115, ítem III, 116, ítem I, alínea "c" 122 e 211, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei No. 4058, de 02/10/72, ALBA ALVAREZ DE MORAIS, matriculada com o número 3217, ocupante do cargo de Escriturário I nível A.4, lotada na Diretoria Geral da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, com os proventos mensais de Cr$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove cruzeiros) sendo Cr$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa cruzeiros) referente ao seu vencimento integral e mais Cr$ 189,00 (cento e oitenta e nove cruzeiros) correspondente a gratificação quinquenal de 10% calculada sobre o valor dos seus vencimentos integrais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de fevereiro de 1.980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

06.031.669/0001-16

TENDA ESPIRITA DE UMBANDA
MENINO JESUS DE PRAGA

RUA 68, 191 TERCEIRA ETAPA
PREFEITO JOSÉ WALTER — CEP 60.000

FORTALEZA — CEARÁ

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO
30000 / 1389
01 / 03 / 85
DRF — FORTALEZA - CE.

Nº DE ARQUIVAMENTO

02 NOME DA INSTITUIÇÃO

TENDA ESPIRITA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA

03 ENDEREÇO DA SEDE

RUA 68 - 3a.ETAPA -PREF.JOSÉ WALTER -FORTALEZA- CE. (nº 191)

04 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO	PERÍODO-BASE
1985	de 01 01 /1984 a 31 /12 /1984

05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)

☐ INICIAL ☐ RENOVAÇÃO ☐ RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como **DOCUMENTO HÁBIL** de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80
TALIBRA S/A - COM. E IND. GRÁFICA - RUA AIMORÉS, 6-9 - BAURU - SP - C.G.C. 44.990.901/0017-00 - ATO DECLARATÓRIO N.º 0806-051/80
CIEF 73.02

021217

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

06.031.660/0001-16

TÊNDA ESPIRITA DE UMBANDA
MENINO JESUS DE PRAGA

RUA 68, 191 TERCEIRA ETAPA
PREFEITO JOSÉ WALTER — CEP 60.000

FORTALEZA — CEARÁ

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.031.660/0001-16

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/85

(5) EXERC.: 85

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: ~~FEDERACAO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE~~ FENAESS

(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 002.213.00000-4

(8) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.): RUA 24 DE MAIO

(9) NUMERO: 208

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 13 ANDAR

(11) CGC DA ENTIDADE: 52.835.824/0001-85

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 01041

(14) MUNICIPIO (CIDADE): SAO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME - RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO SOCIAL: TENDA ESPIRITA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA

(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO: 80.10

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA 6

(19) NUMERO: 8

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): SESSENTA E OITO 191 T

(21) DATA INICIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 60000

(23) MUNICIPIO (CIDADE): FORTALEZA

(24) BAIRRO ou DISTRITO: PREFEITO JOSE WALTE

(25) SIGLA UF: CE

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: ENTIDADES RELIGIOSAS

(27) COD. ATIVID.: 80

(28) SUB-CODIGO ATIVID.: 10

(29) CODIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [02] AUTÔNOMO LIBERAL OU [03] EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	52.798,80	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETARIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	52.798,80	5

(47) LOCAL: ~~Fortaleza~~

(48) DATA: 09 de ~~Janeiro~~ 1985

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF043 09JAN85 $52.798R2A253

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

A. MAIA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
RIO DE JANEIRO (RJ) - (021) 342-1000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO

Nº DE ARQUIVAMENTO

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

06.031.660/0001-16

TÊNDA ESPIRITA D UMBANDA
MENINO JESUS DE PRAGA

RUA 68, 191 TERCEIRA ETAPA
PREFEITO JOSÉ WALTER — CEP 60.000

FORTALEZA — CEARÁ

02 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO: 19 85

PERÍODO-BASE: de 01/01/1984 a 31/12/1984

03 TIPO DE ISENÇÃO

[ ] INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART 110 - RIR/75)

[X] DEMAIS SOCIEDADES, FUNDAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS (ART 113 - RIR/75)

04 SITUAÇÕES ESPECIAIS

[ ] INICIAL [ ] RENOVAÇÃO

[ ] RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO
TENDA ESPIRITA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA

06 ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)	NÚMERO	COMPLEMENTO (Andar, Sala)	TELEFONE
RUA 68	191	3a. ETAPA	235.15.28

BAIRRO	DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	SIGLA DA U.F.
PREF. JOSÉ WALTER	-	60.000	FORTALEZA	CE.

07 NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO 15 [ ] FUNDAÇÃO
CÓDIGO 16 [X] ASSOCIAÇÃO

08 ATIVIDADE PRINCIPAL

RELIGIOSA

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO

			VALOR - Cr$
ATIVO	CAIXA E BANCOS	01	
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02	
	IMÓVEIS	03	
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04	
	VEÍCULOS	05	
	OUTROS DIREITOS	06	
	SOMA DO ATIVO 01 + ... + 06	07	
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08	
	CREDORES DIVERSOS	09	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10	
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11	
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12	
	SOMA DO PASSIVO 08 + ... + 12	13	

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

			PERÍODO-BASE DA DECLARAÇÃO - Cr$
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01	
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02	
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03	
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04	
	SOMA DAS RECEITAS 01 + ... + 04	05	
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06	
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07	
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08	
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09	
	SOMA DAS DESPESAS 06 + ... + 09	10	

11 **IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUIDO** Cr$

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80

TRIBRA S/A-COM. E IND. GRAFICA-RUA AIMORÉS, 6-9-BAURU-SP-C.G.C. 44.990.901/0017-00-ATO DECLARATÓRIO N.º 0806-051/80

CIEF 73.01

Despacho de Impressão e Inteiro Teor
Em 17/09/1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 24 /85

AO PROJETO DE LEI Nº 0093/85

O VEREADOR ZEQUINHA ARISTIDES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA, NA FORMA QUE INDICA".

A PRESENTE PROPOSITURA VISA A CONCEDER OS BENEFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPIRÍTA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM POR FINALIDADE DIVULGAR, MINISTRAR E PRATICAR O CULTO AFRO-BRASILEIRO TÃO ESQUECIDO PELO FLOCLORE BRASILEIRO. TRATA-SE DE ANTIGO COSTUME DOS NOSSOS ANCESTRAIS AFRICANOS.

ASSIM SENDO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Setembro DE 1985.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº0093/85.

APROVADO EM 28/10/85 Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPIRÍTA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA, SOCIEDADE CIVIL COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE setembro DE 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/IMP

Of. nº 263/85

Fortaleza, 10 de outubro de 1985.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA MENINO JESUS DE PRAGA , na forma que indica", localizada à Rua 6 número 8 - Sessenta e oito 191 T.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Est. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA